



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 132, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

TSUOSHI JOSE KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a complementação de despesas do setor de esportes.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Coordenadoria de Esportes

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.30	27.812.0015.2035	01 - Municipal	214	10.000,00
02	3.3.90.39	27.812.0015.2035	01 - Municipal	215	15.000,00
Total					25.000,00

Art. 2.º - O valor aludido no artigo primeiro será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Administração e Finanças

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	4.4.90.52	04.122.0005.1003	01 - Tesouro	254	6.450,00
Total					6.450,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Obras e Serviços

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	4.4.90.52	04.122.0006.1002	01 - Tesouro	51	15.450,00
Total					15.450,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Departamento de Transito

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	4.4.90.52	04.122.0016.1003	01 - Tesouro	258	3.100,00
Total					3.100,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 02 de setembro de 2014

TSUOSHI JOSE KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ ROBERTO FOGAÇA
Secretario Municipal de Governo e Planejamento